

# Lei de Acesso à Informação

Lei nº 12.527



O acesso à informação contribui para aumentar a eficiência do Poder público, diminuir a corrupção e elevar a participação social. Acesso à informação: direito do cidadão e dever do Estado.

Abrange os  
3 poderes



Judiciário



Legislativo



Executivo

Em todas as esferas  
de governo

municipais, estaduais, distrital e federal

## Principais aspectos

O acesso é a regra,  
o sigilo, exceção



Pedidos não exigem  
motivação



Fornecimento gratuito de  
informações, salvo custos  
de reprodução



## Escopo

Todas as informações produzidas ou custodiadas pelo poder público são públicas e, portanto, acessíveis a todos os cidadãos, ressalvadas as hipóteses de sigilo legalmente estabelecidas.



**Desabafos, reclamações, elogios:**  
este tipo de manifestação deve ser feito para a Ouvidoria do órgão



**Consultas sobre a aplicação de legislação**  
devem ser encaminhadas ao canal adequado



**Denúncias**

Não são pedidos  
de informação

Quem  
pode  
pedir?



independente  
de idade

Pessoas  
Físicas



independente  
de nacionalidade

Qualquer pessoa pode pedir  
uma informação pública

Pessoas  
Jurídicas



Empresas,  
organizações, etc.

# Lei de Acesso à Informação

Lei nº 12.527



## Peça uma informação



SIC Físico



Pela internet



Pessoalmente no órgão ao qual você pretende solicitar a informação

[www.cabo.pe.gov.br/esic](http://www.cabo.pe.gov.br/esic)



Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão

## "Passo-a-passo" do pedido de informação



Identifique o órgão que você deseja informação



ou



vá ao SIC físico do órgão



Preencha o formulário de solicitação de pedido de informação

Não se esqueça de anotar o número de protocolo



PRAZO PARA RESPOSTA  
**20 DIAS**

prorrogáveis por mais 10 dias mediante justificativa expressa



ACOMPANHE O PEDIDO  
via e-SIC

no e-SIC o cidadão pode:

- acompanhar o andamento do pedido
- entrar com recursos
- consultar as respostas recebidas
- entrar com reclamação, caso o pedido não tenha sido respondido



Caso o órgão negue o acesso à informação ou o cidadão entenda que a informação não foi fornecida, o requerente tem 10 dias para entrar com **RECURSO**, a partir da data de resposta do órgão.